



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

Protocolo

**PROCESSO N.<sup>o</sup>**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE  
BEM IMÓVEL COM A CORSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 14.06.1978

ARQUIVADO EM:

VISTO

*soamiaf.*

Encarregado do Protocolo

*LEI N<sup>o</sup> 838*

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,  
salvo em virtude de ordem superior.



fls. 02/78

52/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of.028/78/SG-CM-J

Bento Gonçalves, 12 de junho de 1978.

Senhor Presidente:

Com a presente encaminhamos a Vossa Se  
nhoria e nobres vereadores, para votação em regime de urgência, o  
incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a firmar con  
trato com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, visando  
dar em comodato área de propriedade da Municipalidade para constru  
ção de reservatório para abastecimento d'água à cidade.

Problema dos mais cruciais, agravado -  
com o extraordinário crescimento urbano, exige medidas urgentes e  
inadiáveis, que muitas vezes pode dar a entender tenha havido uma  
inversão de competências, quando se trata de necessário expediente  
à consecução dos objetivos colimados, com agilidade ímpar.

Certos da compreensão dos nobres verea  
dores no que respeita a finalidade da legislação pretendida, cabe  
nos informar que todos os cuidados foram tomados, para o resguardo  
do patrimônio público, eis que - na oportunidade em que aquela em  
presa decidir implantar novos sistemas de tratamento e reservató  
rio em seus próprios imóveis - o que é objeto deste projeto e con  
trato retornará imediatamente ao Município.

Ao ensejo, reiteramos os protestos de  
nossa estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor  
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta





Fls. 03/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/78 DE 12 DE JUNHO DE 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO DE BEM IMÓVEL COM A CORSAN E DÁ OUTRAS-PROVIDÊNCIAS

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento-Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, visando dar em comodato área de terras de propriedade do Município, para a construção de reservatório d'água para abastecimento da cidade.

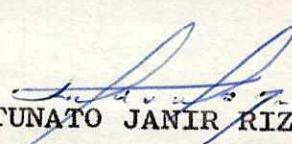
ART. 2º - A municipalidade dará em comodato a área de sua propriedade, sita a Av. Presidente Costa e Silva, s/nº com a área superficial de 1.347,50 metros quadrados e que se limita: a NORTE, na extensão de 35 metros com a Av. Castelo Branco; SUL, na mesma extensão com a Av. Presidente Costa e Silva; LESTE, na extensão de 37,50 metros com propriedade do Município e a OESTE, na extensão de 39,50 metros também com terras de propriedade da municipalidade. O referido imóvel faz parte do todo transcrita no Registro Imobiliário de Bento Gonçalves, sob nº 13.525, fls. 141 do Livro 3-P.

ART. 3º - No momento em que o reservatório deixar de ser utilizado para a finalidade específica, o imóvel reverterá para o Município com todas as benfeitorias existentes, sem ônus para a Municipalidade.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito,



  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES  
INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º ..... 04178  
Proc. n.º ..... 52/78



## INFORMAÇÕES E PARECERES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo nº52/78 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Corsan e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 15 de junho de 1978

Vereador Luiz A. Signor

Vereador Primo A. Consoli

Vereador Nelto Säcarton



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor  
Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Os Vereadores abaixo assinados, requerem seja incluído na Ordem do Dia, em regime de urgência, o projeto de lei constante no processo nº 52/78.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 1978

Vereador LUIZ A. SIGNOR

Vereador NELTO SCARTONI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES

Cópia Autêntica

Of. nº184/78/CM Bento Gonçalves, 16 de junho de 1978

Senhor Prefeito:

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmera de Vereadores, em Sessão Solene, realizada na noite de ontem, aprovou o seguinte projeto-de-lei:

Projeto-de-lei nº28/78 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Corsan e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIALMENTE

Vereador CARLOS J. PERIZZOLO  
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor  
Economista FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
D.D. Prefeito Municipal

NESTA